

DECRETO Nº 22.189, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 5.521.665,20 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 13.340 de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 5.521.665,20 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito: 3103-16.0482.185.1216-INCENTIVO AO COOPERATIVISMO

Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.498.001,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 4.498.001,00

Crédito: 3101-04.0126.186.2872-TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 575.000,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 575.000,00

Crédito: 3101-04.0126.186.2872-TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

4490 - INVESTIMENTOS 448.664,20

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 448.664,20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de setembro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.